

As Sr^{as} e os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

A matéria vai à promulgação.

É a seguinte a matéria aprovada:

**PROJETO DE DECRETO
LEGISLATIVO Nº 419, DE 2001
(Nº 860/2001, na Câmara dos Deputados)**

**Aprova o texto do Acordo sobre Co-
operação no Campo da Sanidade Veteri-
nária, celebrado entre o Governo da Re-
pública Federativa do Brasil e o Governo
da Romênia, em Brasília, em 25 de julho
de 2000.**

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o texto do Acordo sobre Cooperação no Campo da Sanidade Veterinária, celebrado entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da Romênia, em Brasília, em 25 de julho de 2000.

Parágrafo único. Ficam sujeitos à aprovação do Congresso Nacional quaisquer atos que possam resultar em revisão do referido Acordo, assim como quaisquer ajustes complementares que acarretem encargos ou compromissos gravosos ao patrimônio nacional, nos termos do inciso I do art. 49 da Constituição Federal.

Art. 2º Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – **Item 16:**

Discussão, em turno único, do **Projeto de Decreto Legislativo nº 1, de 2002** (nº 1.357/2001, na Câmara dos Deputados), que aprova o texto do Protocolo Facultativo à Convenção sobre a Eliminação de Todas as Formas de Discriminação contra a Mulher, assinado pelo governo brasileiro no dia 13 de março de 2001, na sede das Nações Unidas, em Nova Iorque, tendo

Parecer favorável, sob nº 277, de 2002, da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, Relatora: Senadora Emilia Fernandes.

Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Chico Sartori.

É lido o seguinte:

REQUERIMENTO Nº 225, DE 2002

Adiamento da discussão para determinado dia.

Senhor Presidente,

Nos termos do art. 279, inciso III, do Regimento Interno, requero adiamento da discussão do Projeto de Decreto Legislativo nº 1, de 2002, a fim de ser feita na sessão de 5 de junho de 2002. Sala das Sessões, 25 de abril de 2002. – **Tião Viana.**

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Em votação o requerimento.

A SRA. EMILIA FERNANDES (Bloco/PT – RS) – Sr. Presidente, peço a palavra para encaminhar.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Senadora Emilia Fernandes, V. Ex^a é a autora do requerimento?

A SRA. EMILIA FERNANDES (Bloco/PT – RS) – Não, Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Fala pelo Partido, Senadora.

A SRA. EMILIA FERNANDES (Bloco/PT – RS. Para encaminhar a votação. Sem revisão da oradora.) – Sr. Presidente, sou a Relatora da matéria na Comissão de Relações Exteriores, que aprovou o nosso parecer e o enviou para o plenário neste dia.

Esse Protocolo Facultativo está aberto à assinatura e à ratificação pelos Estados que sejam parte da Convenção. O Brasil é parte da Convenção desde 1984. Em 13 de março de 2001, nosso País assinou o Protocolo Facultativo e, em 26 de abril de 2001, o Presidente da República, Fernando Henrique Cardoso, enviou à Câmara dos Deputados mensagem assinada pelo Ministro das Relações Exteriores, pedindo que o Congresso Nacional ratifique esse acordo internacional, o que já foi feito por mais de 150 países.

Surpreende-me que somente agora, no plenário, venha este pedido de adiamento da discussão. A matéria foi recebida em março deste ano, foi discutida, emiti o parecer, e a Comissão de Relações Exteriores o aprovou. Portanto, a Casa conhece o assunto.

Hoje, dia 25 de abril, recebi das mãos do Secretário-Geral da CNBB, Dom Raimundo Damasceno Assis, um ofício pedindo o adiamento da votação. Fico surpresa ao verificar este pedido após o tempo de discussão e a ratificação da Convenção por outros países. O Protocolo amplia a cidadania das mulheres na defesa dos direitos humanos. Trata-se de instrumentos simplesmente procedimentais, que não criam novos direitos, nem dizem o que o Brasil tem de estabelecer em termos de direitos das mulheres.

A correspondência da CNBB é datada do dia 25 de abril. Com todo o respeito, acredito que eu deveria ter tido a honra e o prazer de recebê-la antecipadamente.

Há grandes equívocos nas considerações feitas.

A CNBB diz que já vimos a soberania brasileira ameaçada pela onda de privatizações indiscriminadas, com o que concordo. Cita também o projeto de internacionalização da Amazônia, que também coloca em risco a soberania nacional. Concordo.

No entanto, não se pode dizer que este acordo defina no País a questão do aborto, da prostituição e da união civil entre pessoas do mesmo sexo.

Fui até acusada de ter sido autora desse acordo. Imaginem se fosse? Quando eu for Presidente do Brasil, certamente assinarei acordos internacionais. É o Presidente da República quem está apoiando este projeto, o mesmo Presidente que vai à ONU, em maio, levar o relatório do Brasil, para mostrar o que tem feito até agora em relação aos direitos das mulheres. É um avanço do Brasil!

Registro apenas os equívocos, pois teremos um mês – que está sendo pedido aí – para esclarecermos a questão.

Convido, publicamente, a CNBB e as organizações que conhecem o acordo profundamente para dizer que este acordo não define nada; ele recomenda, sugere e recebe grandes denúncias de violação dos direitos das mulheres, o que sabemos que ocorre hoje em muitos países.

Quero terminar registrando as palavras da CNBB:

”Desde 1981 o Brasil é signatário desta Convenção, cujo texto nada fala sobre o aborto nem sobre as ‘uniões’ homossexuais e condena explicitamente a exploração da prostituição feminina”.

”Embora o aborto não apareça no texto da Convenção...”

Então, que fique bem claro que estamos diante de um acordo internacional, assim como o País é signatário de acordos internacionais para garantir os direitos humanos, contra o armamento atômico etc.

(O Sr. Presidente Ramez Tebet faz soar a campanha.)

A SRA. EMILIA FERNANDES (Bloco/PT – RS)
– Precisamos discutir a violação dos direitos das mulheres, que continuam sendo mutiladas em diversos países e sendo exploradas pela máfia da prostituição.

Ninguém vai impor nada, nem ao Congresso Nacional, nem ao Poder Judiciário.

Que se tranqüilize a Igreja. Eu sou católica praticante e sei disso. Essas questões estão sendo discutidas no País. O País vai avançar ou retroceder quando o Congresso Nacional e a sua legislação assim o entender.

Então, quero deixar bem claro, Sr. Presidente, que se trata de iniciativa do Governo Federal, que vai inclusive à ONU dizer o que temos avançado em relação aos direitos da mulher.

Há poucos minutos, votávamos um projeto que é um avanço em relação aos direitos da mulher.

Lamento que o Senado adie algo que o Presidente da República, as organizações não-governamentais e todos os Parlamentares da Câmara aprovaram na Comissão de Constituição, Justiça e de Redação e na Comissão de Família e Seguridade. É uma demonstração de retrocesso em relação àquilo que vem sendo discutido no planeta inteiro.

Submeto-me ao requerimento, mas, ainda que informalmente, para instruir este Protocolo, pretendemos realizar audiências públicas, Sr. Presidente, porque dessa forma vamos dirimir os problemas.

Agora, realmente, esse tipo de argumento não se sustenta.

DOCUMENTO A QUE SE REFERE A SRA. SENADORA EMILIA FERNANDES EM SEU PRONUNCIAMENTO.

(Inserido nos termos do art. 210 do Regimento Interno.)

CONFERÊNCIA NACIONAL DOS BISPOS DO BRASIL

40ª Assembléia Geral

Itaici – Indaiatuba – SP, 10 a 19 de abril de 2002

Assunto: Rejeição do Protocolo Facultativo à CEDAW (PDS Nº 1/2002)

Exmº Sr. Ramez Tebet

DD. Presidente do Senado Federal

Várias vezes, como Bispos e como cidadãos, vimos a soberania brasileira ameaçada, seja por uma onda de privatizações indiscriminadas, seja pelo projeto de internacionalizar a Amazônia.

Assistimos agora, a algo tão mais ameaçador quanto mais silencioso e aparentemente inofensivo. Trata-se da tentativa de ratificação do Protocolo Facultativo à Convenção sobre a Eliminação de todas as formas de discriminação contra a Mulher (Convention on the Elimination of All Forms of Discrimination against Women — CEDAW), no Brasil conhecida como Convenção da Mulher.

Desde 1981 o Brasil é signatário desta Convenção, cujo texto nada fala sobre o aborto nem sobre as “uniões” homossexu-

ais e condena explicitamente a exploração da prostituição feminina. Segundo o art. 17. compete a um "Comitê" de peritos "examinar os progressos alcançados na aplicação desta Convenção". Ocorre, porém, que tal Comitê, em nome da não discriminação da mulher, tem praticado consideráveis abusos, como os que seguem:

a) Embora o aborto não apareça no texto da Convenção, o Comitê o defende abertamente: recomendou ao Burundi que legalizasse o aborto; recomendou ao Chile a legalização do aborto terapêutico; criticou a Irlanda, pela influência da Igreja Católica nas políticas públicas; criticou a Itália por permitir, na realização de abortos, a objeção de consciência aos médicos por motivos religiosos; recomendou à Líbia que interpretasse o Alcorão de moda a permitir o aborto...

b) Para o referido Comitê, a maternidade não é uma glória, mas uma vergonha para a mulher. Assim, criticou a Bielo-Rússia por instituir o "Dia das Mães", já que ser mãe, para o Comitê, é um estereótipo negativo para as mulheres

c) Em nome da eliminação da discriminação contra a mulher, o Comitê recomendou ao Quirquístão a legalização do lesbianismo, coisa que não aparece no texto da Convenção.

d) Mais ainda: o Comitê ousou recomendar o que a Convenção proibiu. Recomendou à China a legalização da prostituição, quando a Convenção é expressamente contrária a ela (art. 6º).

Para aumentar os poderes do Comitê, a Assembléia Geral das Nações Unidas adotou em 6 de outubro de 1999 um "Protocolo Facultativo" a essa Convenção. O governo brasileiro assinou tal Protocolo no dia 13 de março de 2001, na sede das Nações Unidas, em Nova York. Falta ainda ser ratificado pelo Congresso Nacional. A ratificação do Protocolo dará ao Comitê um enorme poder sobre os Estados Partes. Ele poderá receber denúncias, realizar inquisições (inclusive do território dos países acusados), fazer recomendações e exigir respostas ao cumprimento destas. O Brasil se verá obrigado a cumprir, não apenas o texto estabelecido na Convenção (CEDAW), mas o que decidir o plenipotenciário Comitê em nome da Convenção. Ao ratificar o Protocolo, o Congresso Nacional permitirá uma enorme ingerência externa sobre assuntos internos.

Observamos apreensivos que a Câmara dos Deputados, em regime de urgência, aprovou o texto do Protocolo (PDC nº 1.357/2001), que já foi enviado ao Senado Federal sob o número PDS nº 1/2002. Tememos que os ilustres Senadores, inadvertidamente, ratifiquem tal proposição, que é um autêntico "cavalo de Tróia" para o nosso país.

Se há verdadeiras discriminações injustas contra a mulher em nossa nação, cabe aos nossos legítimos representantes eliminá-las. Não precisamos de um órgão externo que nos fiscalize, pressione ou ameace.

Apelamos para essa Casa de leis pedindo, em nome do que resta de nossa soberania nacional, em nome da defesa da vida e da família brasileira, que digam não ao PDS nº 1/2002. Deus saberá recompensar os Senadores pelo atendimento a este pedido.

Atenciosamente,

Estou de acordo:

Regional:

CONFERÊNCIA NACIONAL DOS BISPOS DO BRASIL

Brasília, 25 de abril de 2002
SG. nº 313/02

Exmº Sr. Presidente do Senado,

Tenho o prazer de encaminhar a V. Exª o documento que trata da Rejeição do Protocolo Facultativo á, CEDAW (PDL nº 1/2002). Peço, em nome dos Bispos da Igreja Católica, representantes dos 17 Regionais da CNBB, que seja prorrogada a votação do item 16 do Projeto PDL nº 1/2002 na Sessão do Plenário de hoje.

Agradecido pela atenção dispensada a este pedido, saúdo-o cordialmente. – **Dom Raymundo Damasceno Assis**, Secretário Geral da CNBB.

O SR. ROBERTO FREIRE (Bloco/PPS – PE) – Sr. Presidente, peço a palavra para encaminhar.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Com a palavra, para encaminhar a votação, o Senador Roberto Freire.

O SR. ROBERTO FREIRE (Bloco/PPS – PE. Para encaminhar a votação. Sem revisão do orador) – Sr. Presidente, gostaria de fazer um encaminhamento contrário ao requerimento que pede adiamento, mas o que pretende a CNBB é a rejeição, pelo Senado, da ratificação desse acordo internacional.

Esse tratado, tal como outros que surgiram desde a criação da Organização das Nações Unidas, faz parte de um processo de globalização daquilo que é importante: as lutas pelos direitos humanos, a tentativa de desarmamento, a eliminação de armas nucleares, a criação de um tribunal penal internacional, a formação de organismos – já há muito tempo – de amparo à criança e ao adolescente, a educação, a alimentação, a agricultura. Há um processo de envolvimento de toda a comunidade das nações em prol do avanço e da evolução da humanidade.

Esse acordo que trata da questão da mulher é um desses avanços de fundamental importância, porque a mulher, neste século XXI, desde o século XX, é o que há de emergente e novo na luta pela dignidade humana. Ela que, milenarmente, sempre foi oprimida, começa a ver materializarem-se, mundialmente, organismos, comitês e preocupações das nações para com o seu processo de libertação.

O Brasil estar presente nesse tratado internacional, nessa convenção, na criação desse comitê é algo fundamental para a democracia brasileira e um exemplo de luta para o mundo contra a opressão que sofre a mulher. É um absurdo que o Senado não tenha a capacidade de aprová-lo e se submeta a uma tentativa de adiamento, porque não se trata de discutir

coisa alguma, mas de tentar mobilizar a votação contrária à matéria, como demonstra a nota da CNBB.

Preocupa-me muito a interferência clara que começa a existir no Brasil, inclusive discutindo-se a Bíblia nas escolas, como aqui foi colocado. Precisamos respeitar a república laica, porque interferência religiosa, participação muito efetiva de igrejas no processo político é motivo de intolerância, e estamos vendo isso no mundo.

Ao fazer este encaminhamento, quero aqui dizer que o Partido Popular Socialista é contra o adiamento e vai votar a favor no momento em que a matéria for colocada em votação.

A SRA. MARINA SILVA (Bloco/PT – AC) – Sr. Presidente, peço a palavra para encaminhar a votação.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Com a palavra a Senadora Marina Silva.

Antes, porém, Senadora, gostaria de fazer um apelo aos Senadores para que sejam breves, pois estamos para encerrar a nossa pauta antes de dar início à reunião do Congresso Nacional para a qual alguns Srs. Deputados já chegaram. Não se trata de objeção ao direito de V. Ex^a, apenas peço a sua compreensão.

V. Ex^a tem a palavra.

A SRA. MARINA SILVA (Bloco/PT – AC. Para encaminhar a votação. Sem revisão da oradora.) – Serei breve, Sr. Presidente. Quero fazer algumas observações quanto ao requerimento apresentado pelo Senador Mauro Miranda e ao documento que tive a oportunidade de ver nas mãos da Senadora Emília Fernandes.

Em primeiro lugar, gostaria de dizer que, nesse documento, a CNBB não está solicitando a mobilização contra o projeto, pede apenas que o assunto seja discutido com mais cautela. Esta é uma Casa democrática que representa a sociedade, nela são ouvidas as várias representações políticas deste País. Da mesma forma como faz com relação aos direitos indígenas, aos direitos dos excluídos e à Campanha da Fraternidade, a CNBB está pedindo para que esta Casa dedique mais tempo à discussão desta matéria.

Sou favorável ao requerimento, embora compreenda que há o protocolo e que essa convenção é fundamental para os direitos da mulher em todo o mundo; é uma sinalização com relação às injustiças praticadas contra as mulheres. Todavia, sendo esta uma Casa democrática, tem que estar aberta às questões que envolvem problemas de consciência – do contrário, não seria democrática. O respeito aos problemas que envolvem questões de consciência

está previsto nos estatutos de todos os partidos que têm preocupação com a democracia.

Acatar o pedido da CNBB não significa uma posição de atraso ou uma ação protelatória. Pelo contrário: expresse aqui todo o meu respeito à luta das mulheres, todo o respeito àquelas companheiras que vêm trabalhando em benefício dessa posição. No entanto, eu, pessoalmente, Senadora Marina Silva, sou favorável ao adiamento da matéria para que eu possa ter tempo de avaliá-la com todo o cuidado, à luz das questões que estão sendo colocadas agora, a exemplo do que tem sido feito com outras matérias que recebem esse tipo de apelo da sociedade.

Se não fosse apenas por isso, Sr. Presidente, haveria um outro motivo: a Câmara dos Deputados teve um ano para debater esta matéria, e não é justo que os Senadores sejam tratados como se não tivessem opinião, como se não tivessem condições de debater e verificar as questões. A impressão que fica é que sempre temos que aprovar as coisas para ontem. A Câmara dos Deputados sempre tem um prazo maior para suas discussões.

Sinceramente, na intenção daqueles que estão pedindo esse tempo, vejo apenas o desejo de ampliar o debate. Estou somando a minha posição a esse requerimento, com todo o respeito pelos Senadores que já estão devidamente convencidos, como é o caso da minha querida companheira, Senadora Emília Fernandes, do Senador Roberto Freire e outros que possam secundar as suas falas. Coloco-me entre aqueles que, diante de questões complexas que envolvem problemas de consciência, querem ter a devida clareza. Entendo ser necessário mais um tempo para que, à luz das novas questões que estão sendo colocadas, inclusive pela CNBB, possamos discutir melhor a matéria.

O SR. ROBERTO FREIRE (Bloco/PPS – PE) – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Concedo a palavra ao Senador Roberto Freire.

O SR. ROBERTO FREIRE (Bloco/PPS – PE. Pela ordem.) – Gostaria apenas de esclarecer que não falei em tirar direito de ninguém de querer discutir. Apenas disse que o que a CNBB propunha não era abrir espaço para discussão, era um pedido de rejeição. Foi isso que coloquei.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Interrompo V. Ex^a para obter um esclarecimento: esta nota da CNBB foi dirigida à Mesa do Senado?

O SR. ROBERTO FREIRE (Bloco/PPS – PE) – Exatamente.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – A Mesa do Senado recebeu isso?

O SR. ROBERTO FREIRE (Bloco/PPS – PE) – Não sei.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Acho que não recebeu. Se a Mesa do Senado tivesse recebido este documento, teria lido.

O SR. ROBERTO FREIRE (Bloco/PPS – PE) – Está aqui: "Assunto: rejeição do protocolo facultativo". O ofício está assinado pela CNBB e encaminhado ao Senador Ramez Tebet. Se isso é uma nota apócrifa, que digam.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Não, não é isso.

O SR. ROBERTO FREIRE (Bloco/PPS – PE) – Então, pronto.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Quero dizer que a Mesa não recebeu isso.

O SR. ROBERTO FREIRE (Bloco/PPS – PE) – Estou aqui falando com base no teor de uma nota em que se lê "Conferência Nacional dos Bispos do Brasil" e um ofício.

O direito de se discutir é direito de todo e qualquer Senador. O que eu falei é que aqui não se pedia tempo para discutir; aqui se pedia a rejeição do protocolo. Disse apenas isso. Não pretendi tirar o direito de quem quer que seja de discutir.

No meu direito, voto contra o requerimento de adiamento. Só isso.

A SRA. EMILIA FERNANDES (Bloco/PT – RS) – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Concedo a palavra à Senadora Emília Fernandes.

A SRA. EMILIA FERNANDES (Bloco/PT – RS). Pela ordem. Sem revisão da oradora.) – Sr. Presidente, faço esta intervenção para que fique bem claro o que está acontecendo. É assunto de interesse de V. Ex^a, Sr. Presidente.

Recebi hoje pela manhã, dia 25 de abril, aproximadamente às 11 horas, na sala de café do Senado – portanto, ao lado do plenário –, o Bispo Dom Raimundo Damasceno Assis, Secretário-Geral da CNBB, que veio à Casa procurar-me para me entregar em mão correspondência datada de 25 de abril de 2002 – SG0313-02.

A correspondência tem o seguinte teor:

"Exm^o Sr. Presidente do Senado, tenho o prazer de encaminhar a V. Ex^a documento que trata da rejeição do protocolo facultativo (...).

Peço em nome dos bispos da Igreja, representantes de 17 regionais da CNBB, seja prorrogada (...)

Agradecido"

Assina o Secretário.

Anexo documento assinado por cada um dos bispos, endereçado ao Exm^o Sr. Ramez Tebet, Presidente do Senado.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Qual a data?

A SRA. EMILIA FERNANDES (Bloco/PT – RS) – Este ofício que me foi entregue hoje é datado de 25 de abril.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Não quero entrar no mérito, mas como a Mesa iria ler esse documento se V. Ex^a o recebeu às 11 horas e 30 minutos?

A SRA. EMILIA FERNANDES (Bloco/PT – RS) – Sr. Presidente, o documento que pede a rejeição, assinado pelos bispos, está datado de 10 a 19 de abril de 2002, endereçado a V. Ex^a. O que recebi em mãos foi apenas o ofício, datado de 25 de abril, com as cópias dos documentos assinados pelos bispos.

Respeito a CNBB. Inclusive, em determinados momentos, ela tem tomado posições que são importantes para este País. Mas lamento que tenha sido procurada aqui. É uma desconsideração para comigo, pois fui Relatora desse processo que está na Casa desde março.

Qual foi o movimento feito na Câmara, que aprovou por unanimidade? Por que não foram ao Presidente da República dizer que não mandasse esse protocolo? Quero que isso fique claro. Ele veio pensando que eu era autora do projeto. Imagine! A desinformação é total.

No entanto, recebi, disse a ele que respeitava e iria registrar no plenário, como o fiz. Não omiti. Lamento, repito, que ele não tenha me procurado oficialmente como Secretário-Geral da CNBB, pois teríamos feito um amplo debate. Sou a maior defensora das audiências públicas nas Comissões. Mas como não tive condições de analisar, disse que não retiraria. Aliás, penso que isso teria que ser discutido com o Presidente da República.

Quero que isso fique registrado, Sr. Presidente, pois gosto das coisas claras. Trabalho dessa forma e V. Ex^a sabe disso. Ele me entregou o documento pessoalmente, reconhecendo a hora que o fazia. Assim mesmo registrei em plenário e procurei ler parte do documento. Acredito que está havendo uma interpre-

tação totalmente equivocada do que o Brasil está propondo nesse documento.

Tenho muita coisa contra o Governo brasileiro, mas nesta questão está certo. Por isso dei um parecer favorável. Sou muito criteriosa no que faço, principalmente quando vem do Governo Federal. Não daria aval para o Governo sem analisar, sem consultar a sociedade, sem olhar para o mundo inteiro. Tenho a relação de todos os países, o que já fizeram, como receberam. Ninguém obriga um país a fazer nada. Diz: manifestamos a nossa preocupação sobre isso. Criticou tal acontecimento em tal país. Recomendou tal coisa. Ou seja, ninguém obriga a nada.

Dizer que vai atropelar o Congresso, que não vai haver mais Poder Judiciário, nem leis neste País, como diz este documento aqui, é um equívoco, no mínimo, para não dizer uma outra coisa.

Estou aberta a convidar a própria CNBB para vir a esta Casa a fim de discutirmos com a comunidade, a sociedade organizada e o Governo brasileiro. Quem começou a discussão, quem vai para ONU no mês, que venha dizer o que o Brasil tem feito em relação à questão dos direitos humanos, à questão dos direitos da mulher. Temos que reconhecer que temos tido avanços nesse sentido, talvez não por boa vontade dele, mas por pressão da sociedade nacional e internacional. Que venha a própria Sr^a Ruth Cardoso, que estava na Conferência de Beijim, onde estávamos, dizendo que o Brasil quer respeitar os direitos da mulher. Que se faça isso na prática. E não coloque esta Senadora em uma situação de constrangimento, neste plenário, nesta manhã. Estou agindo com lealdade, sinceridade e análise crítica, tanto de quem enviou quanto do que consta na convenção.

Penso que o Brasil tem dado uma demonstração democrática em todos esses acordos internacionais. Não seria, portanto, em relação aos direitos da mulher que iríamos retroceder.

Agradeço a tolerância de V. Ex^a, Sr. Presidente.

A SRA. HELOÍSA HELENA (Bloco/PT – AL) – Sr. Presidente, peço a palavra para encaminhar.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Com a palavra a Senadora Heloísa Helena, para encaminhar a votação.

A SRA. HELOÍSA HELENA (Bloco/PT – AL. Para encaminhar a votação. Sem revisão da oradora.) – Sr. Presidente, Sr^s e Srs. Senadores, é evidente que o debate foi para o mérito ou para a disputa política, o que não seria interessante, pois ninguém está aqui para dar lição a ninguém de quem defende mais ou menos os direitos das mulheres, porque todos te-

mos a obrigação de fazê-lo, preservando aquilo que é de consciência pessoal, religiosa, partidária ou convicção ideológica no debate a ser feito.

No entanto, quero fazer uma colocação, porque acabou sendo introduzida, no debate aqui no plenário, uma declaração de Lula sobre a distribuição de Bíblias em escolas, fazendo disso uma disputa política. Tenho que dizer que o PT nunca defendeu que o Estado interviesse e obrigasse alguém a ter uma única religião. Aliás, o PT é plural, visto que existem ateus, evangélicos, judeus, católicos, espíritas, etc., justamente porque entendemos que o Partido ou o Estado não deve se meter nisso.

Mas também quero dizer que não tenho nenhum problema se distribuírem Bíblias nas escolas, porque a história é belíssima, revolucionária, é uma história de luta e de libertação. Se algumas igrejas, ao longo da construção da sociedade, fizeram jogos para os que estavam no poder, isso não está no Evangelho. Aliás, um dos melhores estrategistas militares para defender a vontade dos pequenos contra os poderosos é o Livro de Josué, belíssimo.

Assim, não façamos disso uma disputa política, porque o mérito da convenção, que é fundamental, debateremos mais adiante. É constrangedor introduzir a disputa presidencial em um debate dessa natureza, porque não tem nada a ver com a história.

O PT é um partido plural. A concepção de Estado do PT não é de impor religião alguma. Desafio que alguém comprove que façamos esse tipo de coisa. Pelo contrário, o Partido nasceu criticando uma visão burocrática do Leste Europeu.

Assim, vamos colocar as coisas nos devidos lugares. Faremos o debate corretamente, mas tenho a dizer que não tenho nenhum problema em relação à Bíblia, que tem uma história maravilhosa e não envergonha a ninguém.

A Sr^a Marina Silva (Bloco/PT – AC) – V. Ex^a me permite um aparte?

A SRA. HELOISA HELENA (Bloco/PT – AL) – Concedo o aparte à Senadora Marina Silva.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Estamos em votação.

A SRA. HELOISA HELENA (Bloco/PT – AL) – Desculpe-me, Senadora Marina Silva, mas estamos em encaminhamento de votação do requerimento.

A Sr^a Marina Silva (Bloco/PT – AC) – Entendo. Quero somente registrar que proibir a Bíblia seria a mesma coisa que proibir de circular o livro de Marx.

A SRA. HELOISA HELENA (Bloco/PT – AL) – Claro.

A Srª Marina Silva (Bloco/PT – AC) – A Bíblia tem toda uma abordagem que não é apenas religiosa, mas também histórica, geográfica, enfim, várias simbologias.

A SRA. HELOISA HELENA (Bloco/PT – AL) – Aliás, Marx e Che Guevara eram todos...

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Chamo a atenção da Casa para encerrarmos, pois a discussão está com uma certa liberalidade.

A SRA. HELOISA HELENA (Bloco/PT – AL) – Vamos viabilizá-lo em uma semana. Não há problema algum em se votar o requerimento. Ninguém está dizendo que é contra ou a favor. Mas, Sr. Presidente, não aceitamos pinçar um debate eleitoral para trazê-lo para uma discussão como esta.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Não havendo mais oradores para encaminhar a votação, declaro encerrado o encaminhamento.

Em votação o Requerimento nº 225, de 2002.

As Srªs e os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

Será cumprida a deliberação do Plenário.

O requerimento da Confederação Nacional dos Bispos foi recebido pela Chefia de Gabinete da Presidência no dia de hoje, às 11 horas e 30 minutos.

Esta Presidência manda juntá-lo ao processado.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – **Item 17:**

Discussão, em turno único, do **Projeto de Decreto Legislativo nº 361, de 2001** (nº 931/2001, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que autoriza a Associação Comunitária Cajueiro a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Cajueiro, Estado de Alagoas, tendo

Parecer favorável, sob nº 152, de 2002, da Comissão de Educação, Relatora: Senadora Marina Silva.

Em discussão o projeto, em turno único. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão. Em votação.

Não havendo oradores para encaminhar a votação, declaro encerrado o encaminhamento.

As Srªs e os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

A matéria vai à promulgação.

É o seguinte o projeto aprovado:

**PROJETO DE DECRETO
LEGISLATIVO Nº 361, DE 2001
(Nº 931/2001, na Câmara dos Deputados)**

Aprova o ato que autoriza a Associação Comunitária Cajueiro a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Cajueiro, Estado de Alagoas.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 313, de 5 de julho de 2000, que autoriza a Associação Comunitária Cajueiro a executar, por três anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Cajueiro, Estado de Alagoas.

Art. 2º Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – **Item 18:**

Discussão, em turno único, do **Projeto de Decreto Legislativo nº 386, de 2001** (nº 701/2000, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que autoriza a Associação Equipe Canal 8 a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Mariópolis, Estado do Paraná, tendo

Parecer favorável, sob nº 43, de 2002, da Comissão de Educação, Relator: Senador Álvaro Dias.

Em discussão o projeto, em turno único. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão. Em votação.

Não havendo oradores para encaminhar a votação, declaro encerrado o encaminhamento.

As Srªs e os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

A matéria vai à promulgação.

É o seguinte o projeto aprovado:

**PROJETO DE DECRETO
LEGISLATIVO Nº 386, DE 2001
(Nº 701/2000, na Câmara dos Deputados)**

Aprova o ato que autoriza a Associação Equipe Canal 8 a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Mariópolis, Estado do Paraná.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 148, de 25 de abril de 2000, que autoriza a